



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

REQUERIMENTO Nº ____ /2013

Requeiro à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedida, para **o dia 03 de dezembro de 2013**, uma Audiência Pública a ser realizada no Plenarinho, das 9h às 13h, para discutir questões referentes à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) na Cidade do Recife.

Na oportunidade, farão parte do evento os seguintes convidados:

- O Exmo. Representante do Ministério Público, designado pelo Procurador Geral do M.P, o Sr. Agnaldo Fenelon de Barros, situado à Rua do Imperador, 473, Santo Antônio Recife;
- A Ilma. Presidente da CTTU, **Sra. Taciana Maria Ferreira**, situada à Rua Frei Cassimiro, nº 91, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50100-260;
- O Ilmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, **o Sr. João Braga**, situado à Av, Cais do Apolo, 925 - 12º andar, Bairro do Recife, Recife - PE CEP: 50030-230;
- O Imo. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, **O Sr. Antônio Alexandre**, situado à av. Cais do Apolo, 925 - 5º andar, Recife-PE, CEP: 50030-903.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

JUSTIFICATIVA

As audiências públicas são instrumentos colocados à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o **escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante**. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações sobre determinados fatos, podendo ser apresentadas propostas e críticas.

Sem dúvida, esse diálogo democrático, promovido com a participação de toda sociedade, torna mais fácil a solução do conflito social. Com a participação de todos, é mais fácil encontrar um caminho que, se não agrada a todos, pelo menos valoriza o diálogo social, construindo alternativas para solucionar conflitos.

Dessa forma, a audiência pública tem por escopo um amplo debate com os atores sociais, de forma a engajá-los na busca de formas para a solução de problemas que afligem esse núcleo social.

.

A CTTU, segundo a Lei Municipal No. 16.534/99; Art. 1º, inciso II, é o órgão municipal responsável pelas atividades relativas à gestão, operação e fiscalização da circulação de veículos e do transporte público de passageiros, no Recife. Com o intuito de debatermos acerca da estruturação e projetos desse órgão, requeiro a realização da referida audiência.

[INCLUDEPICTURE "http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg" *](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)
[MERGEFORMATINET INCLUDEPICTURE](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)
["http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg" * MERGEFORMATINET](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de novembro de 2013.

Aline Mariano
Vereadora